

## REGULAMENTO V SEMANA ENVOLVER

### Dos Objetivos

**Art. 1º** A Semana Envolver é um evento promovido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFVJM em parceria com a Prefeitura da cidade sede e organizações civis locais. Tem como objetivo proporcionar momentos de diálogo e interação entre a comunidade universitária e a população, por meio de atividades de extensão, expressões culturais e debates sobre temas específicos relevantes para a região. O evento compreende dois momentos simultâneos: **Envolvimento com a Comunidade e Expressões Culturais**.

**Envolvimento com a Comunidade:** momento destinado à realização de atividades de extensão dirigidas ao público geral participante do evento, tais como: oficinas, minicursos, palestras, demonstrações práticas, oferecidas por membros da comunidade universitária ou por organizações civis presentes.

**Expressões Culturais:** momento destinado à exposição de produtos artesanais e apresentação de grupos culturais e artísticos da região, ao longo de todo o evento.

### Da Coordenação

**Art. 2º** A **Semana Envolver** será coordenada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio de suas Diretorias de Extensão e de Cultura em parceria com a Prefeitura local e organizações sociais.

### Local e Data

**Art. 3º** A **V Semana Envolver** será realizada na cidade de Janaúba (MG), entre os dias 25 e 27 de outubro de 2012.

### Das Propostas

**Art. 4º** As propostas serão apresentadas por docentes, servidores técnicos-administrativos ou membros da comunidade em geral, de acordo com roteiro definido pela Proexc (Anexo I).

**Art. 5º** As inscrições de propostas para oficinas, minicursos, palestras e atividades culturais serão recebidas até o dia **20 de setembro de 2012**, por meio de preenchimento e envio da proposta conforme anexo I deste Regulamento, para o e-mail **semanaenvolver@ufvjm.edu.br**.

### Da Seleção das Propostas

**Art. 6º** Na seleção das propostas, será dada preferência àquelas com metodologia participativa e que estiverem em consonância com as demandas do município:

- **Cultura**
  - Musicalidade em sala de aula;
  - Cultura negra e sua valorização;
  - Patrimônio histórico.
  
- **Direitos Humanos**
  - Como trabalhar com criança desabrigada;
  - Defesa do consumidor;
  - Transito: direito de ir e vir de todos (educação no trânsito).
  
- **Educação**
  - Aula lúdica em matemática, matemática com jogos;
  - Dicas de estudo;
  - Estratégia para recuperação de aprendizagem;
  - Distúrbios fônicos e distúrbios de aprendizagem;
  - Dinâmicas e metodologias de português;
  - Sexualidade e psicologia infantil;
  - Material dourado.
  
- **Ética e formação humana**
  - Ética e compromisso profissional;
  - Motivação e autoestima;
  - Relacionamento, postura, respeito profissional;
  - Valores, respeito e cidadania;
  - Postura ética e profissional;
  - Afetividade e relacionamento interpessoal.
  
- **Meio Ambiente**
  - Brinquedos e jogos de sucata;
  - Reciclagem de lixo;
  - Jardinagem / Conservação ambiental.
  
- **Saúde**
  - Coordenação motora, percepção de lateralidade, temporalidade;
  - Cuidador de idosos, de crianças;
  - Cursos para Agentes Comunitários de Saúde;
  - Jogos e brincadeiras / Educação Física;
  - Psicomotricidade.

**Parágrafo único:** As propostas deverão ter duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 12 (doze) horas.

### Do Coordenador da Proposta

**Art. 7º** A proposta deverá ser executada pelo coordenador juntamente com discente(s).

**Parágrafo único:** O coordenador da proposta será o responsável pela supervisão do trabalho do(s) discente(s) *in loco*.

### Do Apoio Logístico

**Art. 8º** Para execução das propostas selecionadas serão disponibilizados transporte, hospedagem e alimentação, conforme demanda de cada oficina; **não haverá pagamento de diárias para proponentes de atividades.**

**Art. 9º** O transporte será disponibilizado apenas com saída no dia 25 de outubro, às 8 horas (de Diamantina e de Teófilo Otoni) e retorno previsto para o dia 27 de outubro de 2012, às 14 horas.

**Art. 10** Para realização das propostas, será disponibilizado espaço físico conforme característica da atividade a ser desempenhada.

**Art. 11** Os materiais para as propostas serão fornecidos conforme disponibilidade dos almoxarifados de Diamantina e de Teófilo Otoni. Não serão efetuadas compras de quaisquer materiais.

**Art. 12** Não serão fornecidos transporte, hospedagem e alimentação para professores, técnicos-administrativos, discentes e terceiros que não estiverem diretamente envolvidos com as atividades oferecidas no evento. Nestes casos, os custos ficarão por conta do interessado.

**Parágrafo único:** A hospedagem poderá ser em hotel, pensionato ou alojamento.

### Dos Certificados

**Art. 12** Os certificados para os participantes das oficinas serão entregues ao final de cada oficina.

**Art. 13** Os certificados para os proponentes das oficinas, palestras e minicursos serão entregues ao final do evento.

### Da Programação

Horário	Dias		
	25/10	26/10	27/10
8h às 12h		Oficinas, palestras, minicursos	Oficinas, palestras, minicursos
14h às 18h		Oficinas, palestras, minicursos	<b>Encerramento</b>
19h	<b>Abertura</b> Com a presença da Reitoria e gestores municipais  Apresentação cultural de grupos Locais	Evento na praça com apresentação cultural	
20h às 21h		Debate	